



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 24, de 18 de julho de 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, localizado no Sítio Barriguda I e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto na Lei Orgânica deste Município, e também com fundamento no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o disposto na legislação local, e,

CONSIDERANDO a necessidade de construir uma quadra poliesportiva simples no Sítio de Barriguda I, em área contígua a Escola Municipal de Educação Básica Julita Guerra, neste Município;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para o atendimento da necessidade de melhoramento da prestação dos serviços educacionais, bem como de lazer deste Município;

CONSIDERANDO que as obras em destaque trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras, como decorrência da construção de equipamentos públicos na área;

DECRETA:

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, nº. 215, Centro
Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 – www.barradesantana.pb.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 01612535000188
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE: 7900512420

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 01612535000188 Nº: 2024-07-18 11:13:38-02007
Assinado digitalmente por CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE: 7900512420 Nº: 2024-07-18 11:13:38-02007



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação um bem imóvel, localizado no Sítio Barriguda, medindo 58,0 metros de frente por 26,0 metros de fundo, a ser desmembrado de uma gleba identificada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boqueirão/PB, sob matrícula nº. 2416, assim descrito: “Uma parte de Terra Rural, situada no lugar Barriguda, do Distrito de Bodocongó, deste município e Comarca de Boqueirão (atualmente Barra de Santana), Estado da Paraíba, medindo 7,2 (sete hectares e dois ares), com as benfeitorias existentes, com os seguintes limites: ao norte, com terra de Antônio Gonçalves Guerra; ao sul, com terra de Antônio Francisco da Silva; ao leste, com terra de Antônio Gonçalves Guerra, e, ao oeste, com terra de Alice de Sousa Barbosa”; sendo as seguintes suas coordenadas geográficas:

Latitude: - 7° 33' 04" S

Longitude: - 36° 55' 00" W

§ 1º. O valor do bem para fins de desapropriação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

§ 2º. Será desapropriada a propriedade do citado imóvel que é de EPITÁCIO BARBOSA BARRETO FILHO, conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula R-1 – 2416.

Art. 2º. Ficam autorizados os setores competentes a proceder às obras de execução dos serviços, que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 3º. A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Paço Municipal Vereador Antônio Gomes de Aquino – Rua José Bernardo de Moura, nº. 215, Centro
Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000 – Telefone: (83) 3346-1066 – www.barradesantana.pb.gov.br

MUNICÍPIO
DE BARRA
DE
SANTANA
1612535000
186
CACILDA
FARIAS
LOPES DE
ANDRADE
479005124
20

Assinado digitalmente por:
IDENTIFICADOR DE BARRA DE
SANTANA: 1612535000186
Nº CACILDA CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE: 479005124
Data: 2023.07.10 11:15:57.02700
Fica PDF Render Versão: 2023.2.0



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 4º. Fica, ainda, a Secretaria de Administração autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste Decreto, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 18 de julho de 2024.

**CACILDA FARIAS
LOPES DE
ANDRADE:47900512420**
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Assinado digitalmente por CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE:47900512420
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08719007000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, A3, OU=SEM BRANCO, OU=videconferencia, CN=CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE:47900512420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.19 11:12:48-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**MUNICIPIO
DE BARRA
DE
SANTANA:**
1612535000
186

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA:1612535000186
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA, OU=Secretaria de Administração, OU=Secretaria de Administração, OU=SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DE SANTANA:1612535000186
Razão: motivo de uma assinatura
Localização:
Data: 2024.07.19 11:14:28-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

VICINAL

ESTRADA VICINAL

TERRENO A SER DESAPROPRIADO

26,00

58,00

PLANTA DO TERRENO SEM ESCALA

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - 1.508,00 m²



Assinado de forma digital por
RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354429
Dados: 2024.07.18 22:59:31
+05'00'

EMP. - ZONA RURAL - SANTANA/PB
EMP. - ZONA RURAL - SANTANA/PB

NR	DATA	REVISÃO
01	07/2024	Projeto

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO - PLANTA DE TERRENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB



NOME DO BARRIO: BARRA DE SANTANA PB
ZONA RURAL - SANTANA/PB
PREMUNDA: 02/02



Assinado de forma digital
 por RAFAEL PEREIRA DA SILVA
 JUNIOR:09602354429
 Data: 2024.07.18 22:59:23
 -03'00"

CPF: 09602354429
 CREA: 130001044

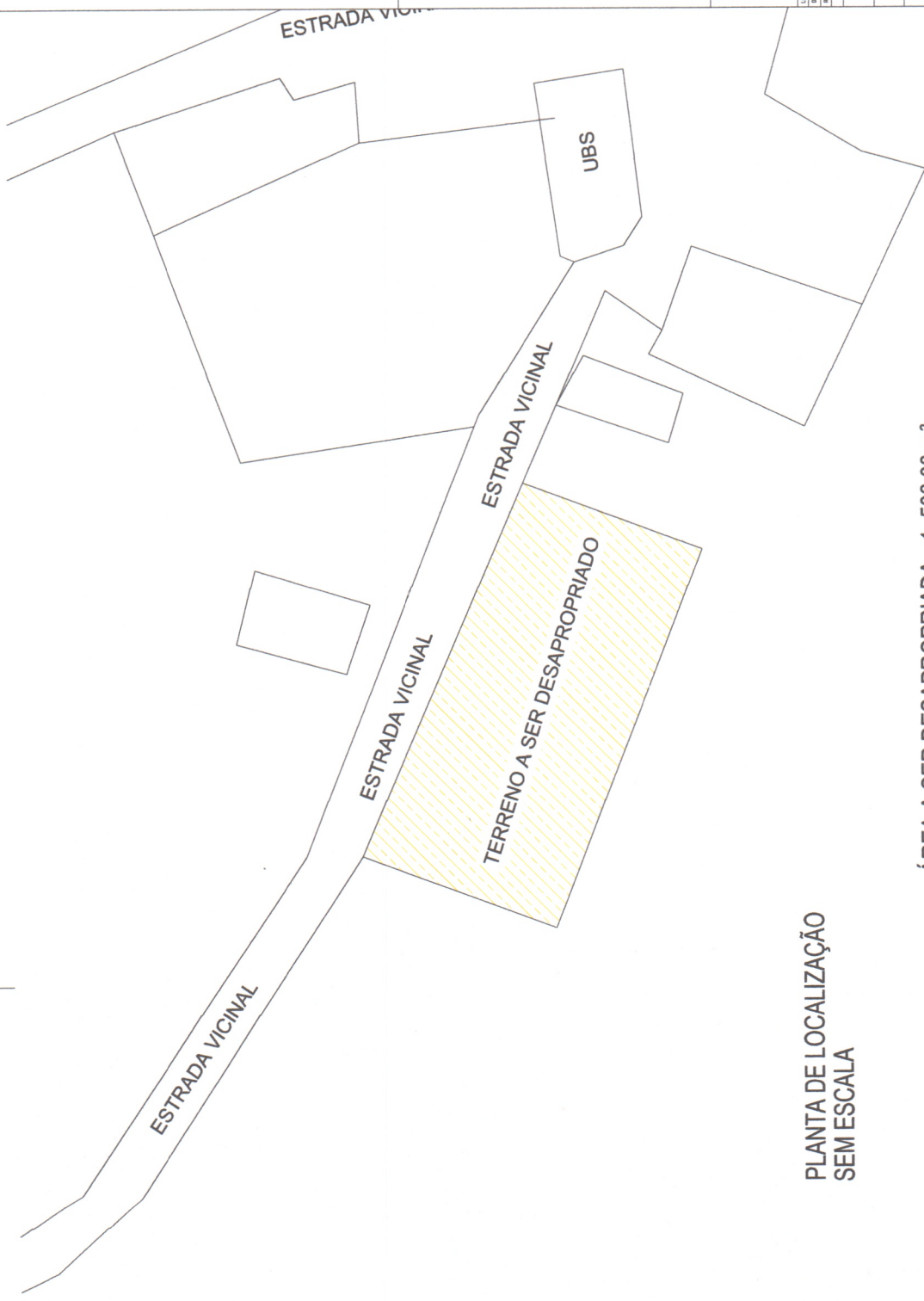
NR	DATA	REVISÃO
1		Projeto

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO - LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB



MUNICÍPIO: BARRA DE SANTANA - PB
 ZONA RURAL: "BARRA DO CA" - FRONTEIRA: 01/02



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - 1.508,00 m²



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB
CNPJ 01.612.535/0001-86

LAUDO TÉCNICO PARA DESAPROPRIAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

No dia 18 de julho de 2024 foi designado pela Administração Pública que o Engenheiro Civil Rafael Pereira da Silva Junior, CREA - PB: 161600184-4, elaborasse um laudo de desapropriação de um terreno para ser utilizado pelo Poder Público Municipal.

2. OBJETIVO

DESAPROPRIAR um terreno localizado no Sítio “Barriguda” na Zona Rural de Barra de Santana - PB.

3. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O terreno está localizado no Sítio “Barriguda” na Zona Rural de Barra de Santana – PB.

RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354
429

Assinado de forma digital
por RAFAEL PEREIRA DA
SILVA
JUNIOR:09602354429
Dados: 2024.07.18
22:58:18 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB
CNPJ 01.612.535/0001-86



Figura 1: Localização do Terreno no Sítio Barriguda

Coordenadas:

Latitude: 7° 33' 04" S
Longitude: 36° 55' 00" W

Sendo o terreno de 26 m de frente e 58 m de fundo

RAFAEL PEREIRA
DA SILVA
JUNIOR:09602354
429

Assinado de forma digital
por RAFAEL PEREIRA DA
SILVA JUNIOR:09602354429
Dados: 2024.07.18 22:58:28
-03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB
CNPJ 01.612.535/0001-86

4. CONFRONTANTES

Norte:	Terreno Particular
Sul:	Terreno Particular
Leste:	Terra de Particular
Oeste:	Estrada Vicinal

5. JUSTIFICATIVA

A desapropriação será em benefício do poder Público Municipal para uso dos Municípios.



Figura 2: Terreno a ser Desapropriado

RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por
RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354429
Dados: 2024.07.18 22:58:39 -03'00'

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB
CNPJ 01.612.535/0001-86



Figura 3: : Terreno a ser Desapropriado

6. DESCRIÇÃO DO TERRENO

O terreno encontra-se em perfeito Estado podendo ser utilizado pelo Município. O terreno a ser desapropriado é de **1.508,00 m²**.

7. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

O Valor Total da Desapropriação é de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**. Portanto o imóvel foi avaliado no Valor de R\$ 17,90/m² (Dezete Reais e Noventa Centavos) Reais por m².

RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354429
4429

Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA DA SILVA
Dados: 2024.07.18 22:58:49 -03'00'



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB
CNPJ 01.612.535/0001-86

8. CONCLUSÃO

Portanto o valor para desapropriação é de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil)** em favor do **Sr. Epitácio Barbosa Barreto Filho, CPF: 324.840.894-94.**

No contexto geral a Desapropriação irá trazer benefícios para a População em todos os aspectos.

Barra de Santana – PB, 18 de julho de 2024.

RAFAEL PEREIRA DA
SILVA
JUNIOR:09602354429

Assinado de forma digital por
RAFAEL PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:09602354429
Dados: 2024.07.18 22:58:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
**BARRA DE
SANTANA**
Cidade em transformação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB
CNPJ 01.612.535/0001-86

ANEXO – COMPROVAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Página: 01

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CARTÓRIO DELMIRO SANTANA

Bel. Danilo Dias Delmiro de Santana
Av. Nossa Senhora do Desterro, nº 437, Centro,
Boqueirão/PB - CEP nº 58.450-000

Telefone: (83) 99115-3007 - E-mail: cartoriodelmirosantana2@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada - **EDNA MACEDO DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº **918.720.144-53**, conforme protocolo nº **876**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste **Serviço Registral Geral de Imóveis da Comarca de Boqueirão/PB**, verifiquei constar a **Matrícula 2416**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel**: “Uma Parte de Terra Rural, situada no lugar “**Barriguda**”, do Distrito de Bodocongó, deste Município e Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, medindo 7,2 (sete hectares e dois ares), com as benfeitorias existentes, com os seguintes limites: Ao Norte, com terra de Antonio Gonçalves Guerra; ao Sul com terra de Antonio Francisco da Silva; ao Leste, com terra de Antonio Gonçalves Guerra e ao Oeste, com terra de Alice de Sousa Barbosa. Dito imóvel encontra-se cadastrado no Mirad, codificado sob nº 208.035.017.868-7; constando os seguintes dados: nº de módulos fiscais 012 e fração mínima de parcelamento 7,2.

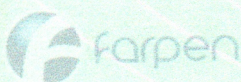
Dados do Proprietário: **Osny Gonçalves da Silva** e sua esposa **Josefa Maria da Conceição**, e **Josefa Gomes da Rocha**. O referido é verdade; dou fé. Luciano de Borja Pirro. Oficiala.

Registro Anterior: fls. 84v/85 do Livro 3 sob nº de ordem 446, em data de 14 de janeiro de 1967, do Registro de Imóveis desta Comarca.

R-1 - 2416 - Data: Em 04 de agosto de 1992. Nos Termos da Escritura Pública de **Compra e Venda**, datada de hoje 04.08.92, lavrada nas Notas do Tabelião Público desta Cidade – Luciano de Borja Pirro, às fls. 149/150v do Livro nº 23, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **Epitácio Barbosa Barreto Filho**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CIC nº 324.840.894-49, residente no lugar denominado Barriguda, do Distrito de Bodocongó, deste Município, por compra feita ao Sr. **Osny Gonçalves da Silva** e sua esposa **Josefa Maria da Conceição**, brasileiros, casados, ele agricultor e vigia, ela do lar, portadores do CPF nº 834.152.037-00, residentes à Rua Rodrigues Magalhães nº 241, Bairro Novo Cidade, Comarca de São Gonçalo – RJ; e **Josefa Gomes da Rocha**, brasileira, solteira, maior de idade, do lar, portadora do CIC nº 976.959.474-15, residente no lugar denominado Barriguda, do Distrito de Bodocongó, deste Município, pelo valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos cruzeiros), sem condições. O referido é verdade; dou fé. Boqueirão, Luciano de Borja Pirro. Oficial.

É o que contém na citada Matrícula, ao que me reporto e dou fé.

AVISO LEGAL: Os dados pessoais constantes neste documento foram publicizados com os propósitos específicos constantes na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e outros normativos legais pertinentes. **O uso dos dados em finalidade diversa, sujeita o detentor e/ou**



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

559063

C

DOCUMENTO ORIGINAL DOCUMENTO ORIGINAL



requerente deste a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros, nos termos previstos na Lei nº 13.709/18 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Selo: APZ04837-8IO2

Consulte a autenticidade do selo em: selodigital.tjpb.jus.br

Emol: R\$ 123,92, FARPEN: R\$ 3,14, MP: R\$ 2,66, FEPJ: R\$ 28,32, TOTAL: R\$ 158,04.

Boqueirão/PB, 16 de julho de 2024

Barbara Maia

**BARBARA THAYLE SILVA MAIA
ESCREVENTE AUTORIZADA**

*Barbara Thayle Silva Maia
Escrivente Autorizada*

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça da Paraíba
Selo: APZ04837-8IO2 Data: 16/07/2024 12:04:50 Consulte autenticidade em www.tjpb.jus.br





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Notificação Desapropriação nº 01/2024

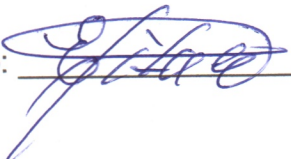
Barra de Santana, 18 de julho de 2024.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.535/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional ao final assinada, **NOTIFICA** o senhor **EPITÁCIO BARBOSA BARRETO FILHO**, nos termos do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941, sobre todos os termos do **Decreto nº 24/2024**, cuja cópia segue em anexo, com a finalidade de ofertar o pagamento justo e prévio de indenização em dinheiro no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, relativamente ao bem desapropriado que consta no Decreto citado, a fim de que Vossa Senhoria, no prazo de 15 (quinze) dias aceite a oferta e, em caso de silêncio de vossa parte, considerar-se-á o mesmo como rejeição.

Acompanha a presente notificação a cópia do Decreto que declarou a utilidade pública, e, respectiva planta, com descrição dos bens e suas confrontações.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Recebido em: 19/07/2024

Epitácio Barbosa Barreto Filho: 



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

TERMO DE ACORDO REFERENTE A DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 24/2024

O **Município de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.535/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**, brasileira, casada, RG nº 1.015.744-SSP/PB, CPF nº 479.005.124-20, domiciliada na cidade de Barra de Santana-PB, onde reside no Sítio Pocinhos, doravante denominado Expropriante, ACORDA com **EPITÁCIO BARBOSA BARRETO FILHO**, brasileiro, casado, RG nº 269.072 SSP/PB e CPF nº 324.840.894-49, domiciliado na cidade de Barra de Santana-PB, onde reside no Sítio Barriguda I, doravante denominado Expropriado, o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Em decorrência do Decreto de Desapropriação nº 24/2024, as partes acima especificadas ajustaram entre si o valor para pagamento do bem abaixo descrito:

Bem imóvel, localizado no Sítio Barriguda I, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 7° 33' 04" S e Longitude: - 36° 55' 00" W; medindo 58,0 metros de frente por 26,0 metros de fundo, a ser desmembrado de uma gleba identificada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boqueirão/PB, sob matrícula nº. 2416, assim descrito: "Uma parte de Terra Rural, situada no lugar Barriguda, do Distrito de Bodocongó, deste município e Comarca de Boqueirão (atualmente Barra de Santana), Estado da Paraíba, medindo 7,2 (sete hectares e dois ares), com as benfeitorias existentes, com os seguintes limites: ao norte, com terra de Antônio Gonçalves Guerra; ao sul, com terra de Antônio Francisco da Silva; ao leste, com terra de Antônio Gonçalves Guerra, e, ao oeste, com terra de Alice de Sousa Barbosa".

PARÁGRAFO ÚNICO: O expropriado informa que tomou conhecimento da desapropriação através de notificação expedida pela Prefeitura.

Cacilda Farias Lopes de Andrade

Epitácio Barbosa Barreto Filho

Epitácio Barbosa Barreto Filho

Alemma Barbosa

Alemma Barbosa



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor ajustado para pagamento do citado imóvel é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Essa quantia será paga mediante transferência bancária para a seguinte conta: Banco – BRADESCO; Agência – 5784-3, Conta Corrente – 2632-8.

CLÁUSULA TERCEIRA: O expropriado se compromete a realizar a integral quitação de impostos atrasados até a data do pagamento.

Para constar a celebração do acordo, foi lavrado este termo, que segue assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barra de Santana-PB, 19 de julho de 2024.

Cacilda Farias Lopes de Andrade
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA
P/ CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
EXPROPRIANTE

Epitácio Barbosa Barreto Filho
EPITÁCIO BARBOSA BARRETO FILHO
EXPROPRIADO

Testemunhas:

1. *Fellipe Almeida de Andrade*
FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE
RG nº: 2.670.592 SSP/PB
CPF nº: 045.317.964-97

2. *Alanna Barbosa Lucas*
ALANNA BARBOSA LUCAS
RG nº: 3.728.493 SSSD/PB
CPF nº: 134.912.974-78

RECIBO

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA** a importância de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) referente a quitação pela desapropriação de imóvel no Sítio Barriguda, visando a edificação de quadra poliesportiva simples para a Escola Municipal de Educação Básica Julita Guerra, naquela localidade, conforme tramitação delimitada pelo Decreto Municipal nº. 24, de 18/07/2027, e termos de aceite e de acordo que ficam anexados a este empenhamento.

Pelo que dou plena e total quitação.

Barra de Santana/PB, 19 /JULHO/2024.



EPITÁCIO BARBOSA BARRETO FILHO

CPF nº. 324.840.894-49

RG nº. 269.072 SSP/PB

Endereço: Sítio Barriguda I, s/n, Zona Rural, Barra de Santana/PB

Conta para Recebimento: Bradesco (237) – Agência: 5784-7 – C/C. 2632-8



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2508-9
Conta corrente 110401-2 PM BARRA DE SANTANA FPM

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 5784 QUEIMADAS
Conta corrente (com DV) 26328
CPF 324.840.894-49
Nome favorecido EPITACIO BARBOSA BARRETO FILHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.901
Valor 27.000,00
Destinação 0
Data transferência 19/07/2024

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB E49CEF0F05E92C6F

Assinada por	JB514591 CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE	19/07/2024 12:13:06
	JB514590 FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE	19/07/2024 12:14:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB514590 FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE.